



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

Projeto de Lei nº 01/2021, de 09 de dezembro de 2021.

Autoria: Vereador Elionardo Batista Costa e José Augusto Araújo Neto.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 02 DE
FEVEREIRO DE 2022.

Da Comissão de Finanças e Orçamento da
Câmara Municipal de Augustinópolis,
examina a matéria propositiva que
determina a utilização de lâmpadas LED
na iluminação pública da Avenida Goiás e
praça Ary Valadão.

I - RELATÓRIO.

Aportou-se nesta Relatoria para análise e emissão de parecer a proposição acima identificada, que determina a utilização de lâmpadas LED na iluminação pública da Avenida Goiás e praça Ary Valadão.

Merece a apreciação.

II - DA ANÁLISE.

Ao elaborar a inclusa proposição, pretendem os nobres Vereadores, dispor sobre a utilização de lâmpadas de LED na rede de iluminação pública da Avenida Goiás e praça Ary Valadão, do Município.

A substituição das lâmpadas tradicionais por lâmpadas tipo LED é uma forte tendência, principalmente em relação às vantagens na economia e durabilidade.

Contudo, há de ser mencionado que a execução do projeto acarretará despesas ao erário público, sendo necessário a comprovação da existência de

Luciano Costa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS
CNPJ 25.065.699/0001-07

receitas para a implementação do projeto, bem como seja elaborada a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da medida no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, em face do que dispõe os artigos 16 e 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

III - EM CONCLUSÃO.

Em face do exposto, havendo comprovação da existência de receitas para a implementação do projeto, bem como a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, votamos pela legalidade e constitucionalidade, juridicidade do Projeto de Lei enviado, e, no mérito, de plano pela aprovação.

Câmara Municipal de Augustinópolis, TO, Comissão de Finanças e Orçamento.

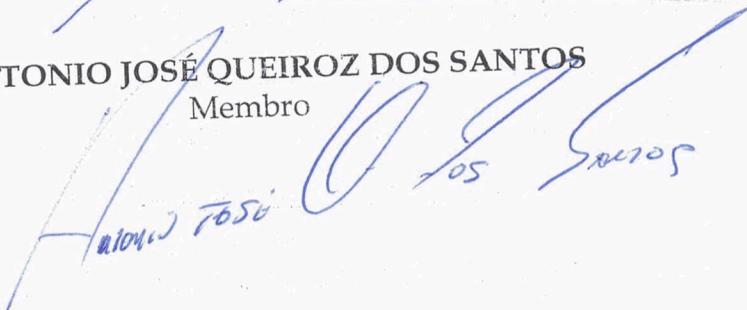
Augustinópolis, 02 de fevereiro de 2022.


LUCIANO CAYRES NEVES DE ALMEIDA

Presidente


OZEAS GOMES TEIXEIRA

Relator


ANTONIO JOSÉ QUEIROZ DOS SANTOS

Membro